



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 010914/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE – CONTABILIDADE, Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TC/M/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Licitações e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), em ambiente com acesso remoto para 18 (usuários) usuários, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.416,00 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com esteio na justificativa da necessidade da contratação, justificativa do preço, na razão da escolha do fornecedor, no parecer jurídico e nos demais documentos acostados aos autos, venho, por meio deste, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade em epígrafe, a fim de que produza seus regulares efeitos.

Altamira/PA, 09 de fevereiro de 2021.


MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Integração Social